LEI Nº 2.857/00

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R$ 45.000,00 para conceder subvenção ao SOCIAL FUTEBOL CLUBE e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) ao Social Futebol Clube, para conceder subvenção ao Social Futebol Clube, na seguinte rubrica:

02 10 04 – Ensino Geral

08 46 224 2.009 – Manutenção do Programa de Educação Física e Desporto.

3231 – Subvenções Sociais - R$ 45.000,00

Art. 2º - Para a execução desta Lei é o Poder Executivo autorizado a utilizar o cancelamento de parte da seguinte dotação:

99 99 999 9.999 – Reserva de Contingência

9999 – Reserva de Contingência R$ 45.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, 17 de abril de 2000.

Francisco de Assis Simões Thomaz
Prefeito Municipal